



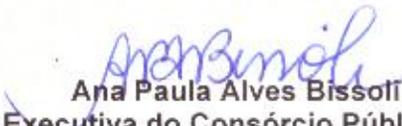
CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

TERMO DE DISPENSA – 003/2019

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no **art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **MUNIZ DECARLI ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, no valor global de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para o Consórcio Público Rio Guandu na elaboração, acompanhamento e gerenciamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual em especial ao Convênio nº. 858709/2017/MMA/CAIXA e somente consultoria aos Municípios consorciados com programas voltados para o meio ambiente e de interesse do Consórcio Público Rio Guandu.

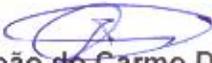
Afonso Cláudio, em 23 de abril de 2019.


Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no **Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 para contratação da Empresa MUNIZ DECARLI ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, no valor global de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para o Consórcio Público Rio Guandu na elaboração, acompanhamento e gerenciamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual em especial ao Convênio nº. 858709/2017/MMA/CAIXA e somente consultoria aos Municípios consorciados com programas voltados para o meio ambiente e de interesse do Consórcio Público Rio Guandu, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 23 de abril de 2019.


João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu